



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 – DISPENSA 006/2024

Câmara Municipal de Taboão da Serra

Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.317, de 2022).

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar a confecção completa, incluindo impressão, acabamento, entrega, instalação e desinstalação (com a utilização de equipamentos de segurança, EPIs, andaimes e plataformas, conforme necessário) de painéis de comunicação visual e cenografia para o evento da Sessão Solene de Entrega da Medalha 19 de Fevereiro, assegurando qualidade, eficiência e segurança em todos os aspectos do processo.

JUSTIFICATIVA

2.1. Se faz necessário a referida contratação visando a necessidade de garantir um ambiente visualmente atrativo e profissional durante a cerimônia. A expertise técnica da empresa assegura a qualidade na produção dos materiais, enquanto a utilização de equipamentos de segurança, EPIs, andaimes e plataformas demonstra o compromisso com a segurança dos envolvidos no processo. Além disso, a terceirização desses serviços otimiza recursos, permitindo que a equipe organizadora concentre esforços na excelência do evento, enquanto a empresa contratada se encarrega da execução eficiente e qualificada da comunicação visual e cenografia, contribuindo assim para o sucesso global da Sessão Solene.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: 215 - 3.3.90.39.90

5. TABELAS DE ITENS

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
1-	Confecção (impressão) e Instalação de painel do tipo "backdrop" em estrutura box truss de alumínio Q15, medida 300cmx250cm. Acabamento com reforço em solda eletrônica com corda de nylon embutida e ilhós a cada 20cm.	Serv.	R\$	R\$
2-	Confecção (corte e montagem) de totens em MDF com medida de 120cmx080cmX20mm frente e verso com base 60cmx40cm, contendo envelopamento em película com impressão digital 3D quatro peças.	Serv.		
3-	Confecção de lona para fundo de palco com impressão digital 3D UV, barras reforçadas com solda eletrônica e ilhós a cada 20cm (cenário) e instalação em boxtruss em alumínio Q15 com dimensão de 950cm x 200cm. Desinstalação após o evento.	Serv.		
4-	Confecção e instalação de 2 "mega banners" aéreos em sublimação tamanho 500cm x 200cm com bolsa em solda eletrônica nas duas pontas. Colocação no teto do hall interno principal do prédio da Câmara Municipal de Taboão da serra, através de cabos de aço, utilização de andaimes e plataforma elevatória. Desinstalação após o evento.	Serv.		

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço GLOBAL.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. O prazo para a entrega dos itens deverá ser imediato após o envio da solicitação de fornecimento desta Câmara Municipal;



8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo na data estipulada no item 8.1 deste Termo de Referência.

8.2 Os materiais serão fiscalizados pelo servidor, André de Abreu Pinheiro designado da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 Por ocasião as peças terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

8.4. Serão recusados os serviços e materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

9.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

11.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. REGULARIDADE FISCAL:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

11.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

11.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

11.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

11.4.2. **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

12. **OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.**



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

13. DO ENVIO DAS PROPOSTA

13.1 Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhadas a Comissão Permanente de Licitações até **07/02/2024 às 17:30 horas através do e-mail licitacoes@camarataboao.sp.gov.br**.

Taboão da Serra, 02 de fevereiro de 2024.

**REINALDO SILVA BORGES
PREGOEIRO**